



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 613, de 19 de abril de 2011.

**DENOMINA UNIDADE DO CRAS - CENTRO
DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE IBATIBA/ES.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado “**Dimas Nóia de Oliveira**” a Unidade do **CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social de Ibatiba/ES, localizada na Sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 19 de abril de 2011.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de abril de 2011.

ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete

Registro Livro nº.